



## **PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Referência: Projeto de Lei nº 2.195/2022**

**Ementa: “Institui o Programa Horta Comunitária Urbana no município de Nova Lima e dá outras providências.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.195/2022, de autoria do Vereador Anísio Clemente Filho, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir horta comunitária urbana no âmbito do município de Nova Lima.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de outubro de 2022.

  
Josélinho Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente

  
Thiago Felipe de Almeida

Relator